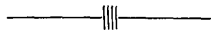




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

1734, Junho, 18

NATAL

Caixa

3

Doc. N.º

194

1734, Junho, 18, Natal

CARTA do provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte, Domingos da Silveira, ao rei [D. João V] sobre a aplicação do dinheiro da Fazenda Real atribuído à matriz de Nossa Senhora da Apresentação.

Anexo: provisão (cópia) e carta do arcebispo da Baía, D. Luís Álvares de Figueiredo (cópia).

AHU-BAÍA, Cx. 42, D. 17

AHU_ACL_CU_018, Cx. 3, D. 194

1735
de Velloso
m. l. r.
m. l. r.
m. l. r.



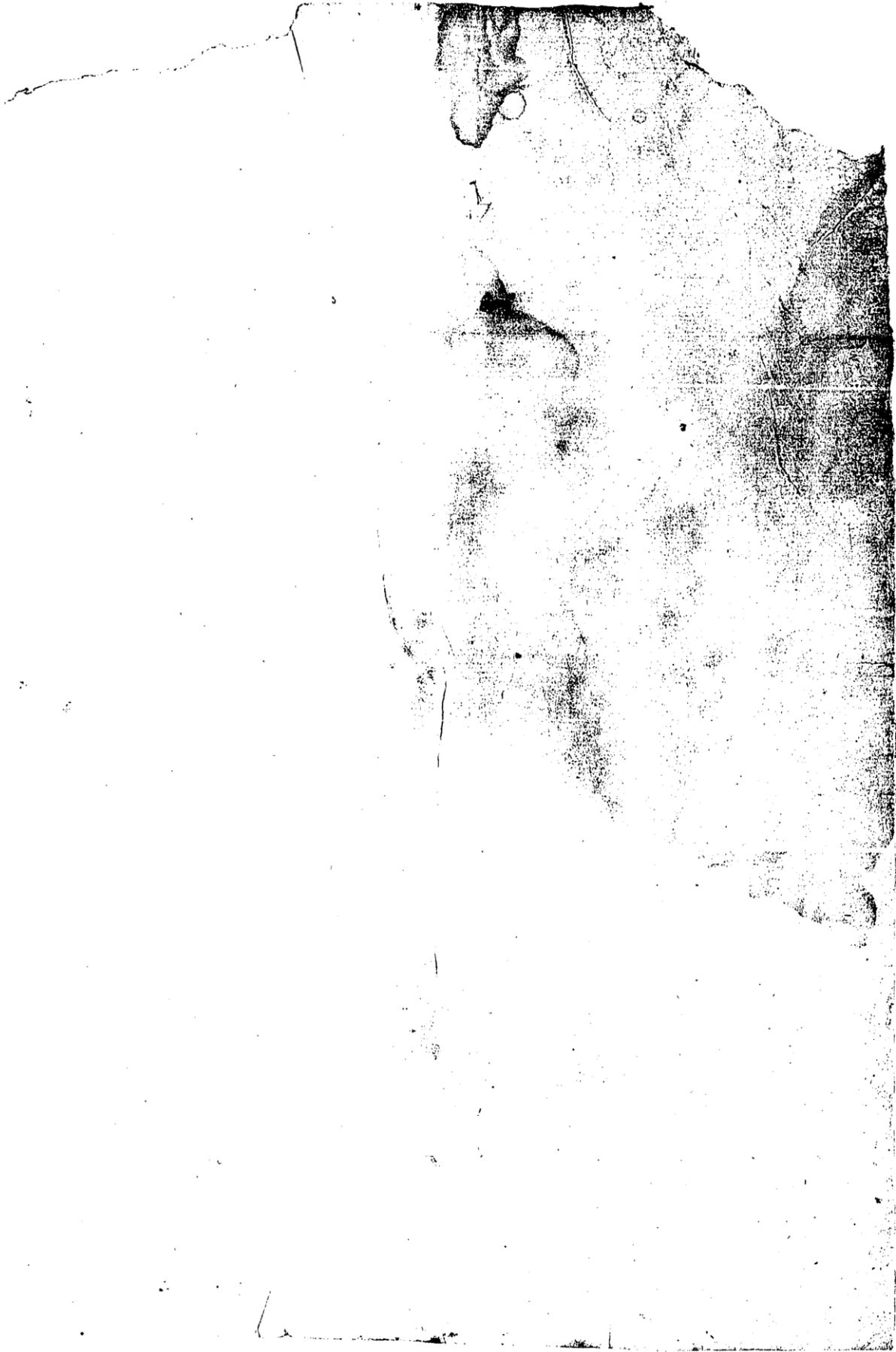
A folla do arcamato eclesiastico, secular
e um da Bahia para pagar aos fillos della
na forma das ordens do V. Mage. um a cada
de foyta porer na fabrica da Matry de N. S. da
Avergentacao desta cidade oito mil reis, annual-
mente por ordem do V. Mage. de tres de Março de
mil e setecentos e oventa e cinco, vinda a mes-
ma do da Bahia, e a obedencia por della, Co-
mpanha da mesma folla. Orquay sem dinda
seragaa q' foyta q' foyta cargo sem a deladalaq
dos bey. de N. S. da Bahia. E fazendo pella or dem de
do Mage. de de bey. Mage. Joao de passado de
mil e setecentos e oventa e cinco, inclua por foyta,
exame da depura deste d'ileiro, Cabal m. mag.
pude asanguar dos annos passados, com veyta da
falda de de foyta (m) or N. S. de foyta, e foyta
vezitade, por de foyta no termo q' mandara
fazer, de foyta q' de foyta aos de foyta
por esta quantia annual, calumpoulo ren-
dimento mais participa da fabrica da
Companha mentos, e foyta de de foyta, scin-
clio sem individual q' de foyta q' de
foyta, e de foyta q' de foyta; conforma q' de de foyta
mento scilicet de foyta no p' de foyta de adre-
ja q' a fabrica e obrigada a lo di. E depois q'
entrou porerente de foyta q' de foyta de de foyta
no de foyta q' de foyta q' de foyta de foyta
mij ommos, adly de foyta no foyta.



Depoza demay de cento e cinquenta mil r. em recu-
sar todo o mandado de da foyta, e se dar ao
dado a luma da ameasando evidente perigo, nella
do, La dilla, na daphimat, Loup branca, cow tray
Cowray, mofora, mofora, e para se alo div a daf mofora
depoza de mofora e daf mofora de daf a frequencia
para mofora mofora mofora, nella d. fabrica na
div mofora mofora. Em conclusao, esta mofora, nella po-
liza d. fabrica, em mofora, e mofora mil r. e g.
da daf d. mofora, e mofora mofora, e mofora
depoza, apena ba mofora para a luma da luma, e
mofora mofora mofora, e mofora mofora mofora
do mofora, e mofora mofora. Altra, am mofora, mofora, em
mofora mofora mofora, em mofora mofora, segundo as
mofora dos d. mofora de mofora as d. mofora mofora,
mofora mofora mofora de mofora de mofora mofora.

Di. do mofora e mofora. No grande
do mofora 18 de mofora de 1734

(M) mofora mofora



Zua



Dom João porgrasa de ... os Rey de Portu-
 gal e dos Algarves daquem ... Mar em Africa
 Tenho de Guine Rei. Fazo saber aos Provedor da
 Fazenda Real do Rio grande e em seu servido mandar
 vos unestes acqia junta, assignada pelo secretario
 domem Conselho Ultramarino, da carta q' me escru-
 vos octrobrigo da cidade da Bahia para q' decla-
 rey senas Igrejas da dita Provedoria e q' q'os nella
 fazenda real algurnas quantias q' lida q' para
 ornamentos das mesmas Igrejas, e visto q' nas In-
 formaçoens q' tem sido de todos os requerimentos
 dos Cavaleiros q' pedem os parcos e q' falta esta cla-
 reza, Cousto si vos ordens declaris tambem a
 applicao q' tem sido as parcos e sedos as ditas Igre-
 jas, fazendo nos requerimentos dos Cavaleiros da-
 qui por diante tambem esta declarao. O Rey
 Nosso Tenho o mandou pellos Dowtores Manoel
 Fernandes Borges, e Alexandre Meselo de Sousa
 e Menes e Conselheiros do Conselho Ultrama-
 rino, e q' q'ou por duay. Joao Passos e afes em
 Lisboa occidental a do y de Mayo de mil e se-
 tos e cinquenta e tres. O secretario Manoel da Sa-
 Lopes da larve afes e creser. // Manoel Fernandes bor-
 ges // Alexandre Meselo de Sousa e Menes // e q' q'ou
 no all do despacho do Conselho Ultramarino de vinte
 e deit de mil e se-
 cento e tres e mil e
 Conforme

Bento de Alencar
 J. de S.



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page.]



Senhor. Por carta do novo de duento de mil e setecentos e cinquenta e duas expedida pelo seu Conselho Ultramarino, foi o Magestade Real de declararme, e auctoridade de ornamentos das igrejas e parochias deste Arcebispado as erigidas e dirigidas a Real Real de serem os Cavaleiros foyes publicos a Magestade Comodatay as claveras nefarias, e em senda a os provedores da Real Fazenda doze de duento de clavando e anno e a tempo de duento ornamentos para adita Igreja, pagando o Cavaleiro certidada jurada de duento e alegar, e referir no seu requerimento, para q os provedores em nome logo na forma e se herdona, e exerce em. E em q os mesmos Cavaleiros em emellandey equo e justo, sobre q teme ofere fazer no caso a Magestade e nas Igrejas e parochias desta diocese de duento de duento de duento e cada uma em cada uma para ornamentos e pago pela fazenda real por ordem do seu Real Real e do Magestade de duento e de duento e para as igrejas e parochias por ordem sua, e no referido termo no de duento Cavaleiros referir a Magestade para o provimento dos ornamentos das igrejas e parochias. Magestade mandava q for servido. Di. q. Magestade Bahia doze de janeiro de mil e setecentos e cinquenta e duas. Dom Luis Alves de Figueiredo Arcebispo da Bahia. Manoel Luciano Lopes de Barros Estalonne

Emto. de Figueiredo